



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 232/2024 - GP/CM

São Gabriel da Palha, ES, 07 de agosto de 2024.

A Sua Excelência
TIAGO ROCHA
Chefe do Poder Executivo
São Gabriel da Palha - ES

PROCOLO ELETRÔNICO Nº 005847/2024

ORIENTANTE - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

DATA - 07/08/2024 - 14:02:54

ASSUNTO - PROJETO DE LEI

005847/2024

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo discriminados, aprovados na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024, para sanção deste Poder:

PROJETO DE LEI nº 171/2023, de autoria do Vereador Getúlio Andrade Loureiro, que “Dispõe sobre o desembarque de passageiros com deficiência ou mobilidade reduzida, inclusive com Transtorno do Espectro Autista - TEA, em locais fora dos pontos e das paradas oficiais do transporte coletivo urbano de passageiros de São Gabriel da Palha/ES”; e

PROJETO DE LEI nº 175/2023, de autoria do Vereador Getúlio Andrade Loureiro, que “Dispõe sobre o prazo de validade do laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município de São Gabriel da Palha/ES”.

Respeitosamente,

LEONARDO LUIZ
VALBUSA
BRAGATO:071798
43709
LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

Assinado digitalmente por LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO:07179843709
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=1731581000130, OU=videoconferencia, CN=LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO:07179843709
Data: 2024.08.07 13:13:26 -03'00'

